

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/09/2016 - 15H00

1º MANDADO DE SEGURANÇA Nº 144-68.2016.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 22/08/2016)

ORIGEM: NOVA VIÇOSA-BA (35ª ZONA ELEITORAL - MUCURI)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

IMPETRANTE(S): ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): AILANA PEIXOTO OLIVEIRA, SUELI AYAKO MORISHITA HAMADA E FERNANDO VAZ COSTA NETO

AUTORIDADE COATORA(S): JUIZ ELEITORAL DA 35ª ZONA

LITISCONSORTE(S): MANOEL COSTA ALMEIDA E ERIVALDO SANTOS SOARES

ADVOGADO(S): HELIELSON SANTOS NEVES, DANIEL TELES CARVALHO MACHADO, MAGNO ISRAEL MIRANDA SILVA, ODILAIR CARVALHO JÚNIOR, ALDOVANDRO FRAGOSO MODESTO CHAVES E CLEBSON RIBEIRO PORTO

LITISCONSORTE(S): MÁRVIO LAVOR MENDES

ADVOGADO(S): MILENA ANTUNES BARBOSA E RICARDO MEDEIROS DE SOUZA

LITISCONSORTE(S): CELIO OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO(S): RAPHAEL REIS BAHIANO

ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA - ELEIÇÕES - ELEIÇÃO MAJORITÁRIA - DETERMINAÇÃO DO JUIZ ZONAL DE POSSE AO 2º COLOCADO - EXECUÇÃO DE ACÓRDÃO QUE DETERMINOU A CASSAÇÃO DE MANDATOS - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE ANULAÇÃO DE SESSÃO DE POSSE - PEDIDO DE POSSE NO CARGO DE PREFEITO PARA O PRESIDENTE DA CÂMARA

DECISÃO: À UNANIMIDADE JULGOU-SE PREJUDICADO O AGRAVO, ANTE A PERDA DO OBJETO, E INACOLHERAM-SE AS PRELIMINARES. APÓS O VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO.

VOTAÇÃO DAS PRELIMINARES: INACOLHIDAS, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

2º AGRAVO REGIMENTAL (EXPEDIENTE Nº 87.540/2016) NO(A) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 198-34.2016.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 29/08/2016)

ORIGEM: TEODORO SAMPAIO-BA (130ª ZONA ELEITORAL - CORAÇÃO DE MARIA)

RELATOR(A): JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

AGRAVANTE(S): ARY DE JESUS DA COSTA

ADVOGADO(S): ALEXANDRE MIGUEL FERREIRA DA SILVA ABREU E ÍCARO HENRIQUE PEDREIRA ROCHA

ASSUNTO: AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO EM FACE DA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE INDEFERIU A INICIAL DO MS 198-34.2016.6.05.0000

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. RELATOR.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

3º AGRAVO REGIMENTAL (EXPEDIENTE Nº 133.815/2016) NO(A) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 249-45.2016.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 30/08/2016)

ORIGEM: MATA DE SÃO JOÃO-BA (185ª ZONA ELEITORAL - MATA DE SÃO JOÃO)

RELATOR(A): JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA

AGRAVANTE(S): OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S): WELLINGTON OSÓRIO MODESTO E SILVA

AGRAVADO(S): GENILSON FAUSTINO DE JESUS, RODRIGO BRITO DE ALCANTARA E TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS ALVES

AUTORIDADE COATORA(S): JUIZ ELEITORAL DA 185ª ZONA/MATA DE SÃO JOÃO

ASSUNTO: AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA DECISÃO QUE DENEGOU A LIMINAR PLEITEADA NOS PRESENTES AUTOS.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. RELATOR.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

4º MANDADO DE SEGURANÇA Nº 96-12.2016.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 22/08/2016)

ORIGEM: RIO DO ANTÔNIO-BA (93ª ZONA ELEITORAL - CACULÉ)

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

IMPETRANTE(S): HUMBERTO CÉLIO GUIMARÃES E MURILO MARCONDES DIAS MARTINS

ADVOGADO(S): LUCIANO PINTO SEPULVEDA E VICTOR LEÃO SAMPAIO LEITE

IMPETRADO(S): PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

LITISCONSORTE(S): GERSON DE SOUZA RIBEIRO

ASSUNTO: MANDADO DE SEGURANÇA - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR - PEDIDO DE SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES INDIRETAS NO MUNICÍPIO DE RIO DO ANTONIO

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR CONCEDENDO A SEGURANÇA, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PEDIDO DE VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

5º AGRAVO REGIMENTAL (EXPEDIENTE Nº 136.928/2016) NO(A) MANDADO DE SEGURANÇA Nº

247-75.2016.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 30/08/2016)

ORIGEM: UMBURANAS-BA

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

AGRAVANTE(S): ROBERIO CLAUDIO RIBEIRO CAMACAM

ADVOGADO(S): CAROLINE AYRES MOREIRA

AUTORIDADE COATORA(S): JUIZ ELEITORAL DA 167ª ZONA

ASSUNTO: AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO EM FACE DE DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR QUE INDEFERIU O PEDIDO LIMINAR

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR NEGANDO PROVIMENTO AO AGRAVO, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PEDIDO DE VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

6º RECURSO ELEITORAL Nº 2-20.2013.6.05.0178 (PEDIDO DE VISTA EM 31/08/2016)

ORIGEM: SANTO AMARO-BA (178ª ZONA ELEITORAL - SANTO AMARO)

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

RECORRENTE(S): LUCIANO DOS REIS CALDAS

ADVOGADO(S): JOÃO RICARDO SANTOS TRABUCO, DANILO FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA E JOÃO DANIEL JACOBINA

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INACOLHERAM-SE AS PRELIMINARES. APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE CONSIDERAR LÍCITA A PROVA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO, DECLAROU-SE A LICITUDE DA PROVA. NO MÉRITO, O RELATOR VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA INAUGUROU A DIVERGÊNCIA PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, APENAS PARA EXCLUIR A SANÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INELEGIBILIDADE IMPOSTA AOS RECORRENTES, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. CONSTATADO O EMPATE, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ-PRESIDENTE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. DIVERGENTE.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. DIVERGENTE.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. DIVERGENTE.

7º RECURSO ELEITORAL Nº 3-05.2013.6.05.0178 (PEDIDO DE VISTA EM 10/08/2016)

ORIGEM: SANTO AMARO-BA (178ª ZONA ELEITORAL - SANTO AMARO)

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

RECORRENTE(S): RAIMAR FABIANO RIBEIRO COSTA

ADVOGADO(S): JOÃO RICARDO SANTOS TRABUCO, MÁRIO JOAQUIM DOS SANTOS NETO E JOÃO DANIEL JACOBINA

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INACOLHERAM-SE AS PRELIMINARES. APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE CONSIDERAR LÍCITA A PROVA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO, DECLAROU-SE A LICITUDE DA PROVA. NO MÉRITO, O RELATOR VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA INAUGUROU A DIVERGÊNCIA PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, APENAS PARA EXCLUIR A SANÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INELEGIBILIDADE IMPOSTA AOS RECORRENTES, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. CONSTATADO O EMPATE, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ-PRESIDENTE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. DIVERGENTE.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. DIVERGENTE.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. DIVERGENTE.

8º RECURSO ELEITORAL Nº 4-87.2013.6.05.0178 (PEDIDO DE VISTA EM 10/08/2016)

ORIGEM: SANTO AMARO-BA (178ª ZONA ELEITORAL - SANTO AMARO)

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

RECORRENTE(S): JAIR OLIVEIRA DE SANTANA

ADVOGADO(S): JOÃO RICARDO SANTOS TRABUCO, DANILO FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA E JOÃO DANIEL JACOBINA

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INACOLHERAM-SE AS PRELIMINARES. APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA.

PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE CONSIDERAR LÍCITA A PROVA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO, DECLAROU-SE A LICITUDE DA PROVA. NO MÉRITO, O RELATOR VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA INAUGUROU A DIVERGÊNCIA PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, APENAS PARA EXCLUIR A SANÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INELEGIBILIDADE IMPOSTA AOS RECORRENTES, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. CONSTATADO O EMPATE, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ-PRESIDENTE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. PEDIDO DE VISTA.
JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. DIVERGENTE.
JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. ACOMPANHA RELATOR.
JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. ACOMPANHA RELATOR.
JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.
JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. DIVERGENTE.
JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. DIVERGENTE.

9º RECURSO ELEITORAL Nº 6-57.2013.6.05.0178 (PEDIDO DE VISTA EM 10/08/2016)

ORIGEM: SANTO AMARO-BA (178ª ZONA ELEITORAL - SANTO AMARO)

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

RECORRENTE(S): ARTUR PEREIRA SUZART NETO

ADVOGADO(S): JOÃO RICARDO SANTOS TRABUCO, DANILO FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA E JOÃO DANIEL JACOBINA

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INACOLHERAM-SE AS PRELIMINARES. APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE CONSIDERAR LÍCITA A PROVA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO, DECLAROU-SE A LICITUDE DA PROVA. NO MÉRITO, O RELATOR VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA INAUGUROU A DIVERGÊNCIA PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, APENAS PARA EXCLUIR A SANÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INELEGIBILIDADE IMPOSTA AOS RECORRENTES, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. CONSTATADO O EMPATE, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ-PRESIDENTE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. PEDIDO DE VISTA.
JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. DIVERGENTE.
JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. ACOMPANHA RELATOR.
JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. ACOMPANHA RELATOR.
JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.
JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. DIVERGENTE.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. DIVERGENTE.

10º RECURSO ELEITORAL Nº 7-42.2013.6.05.0178 (PEDIDO DE VISTA EM 10/08/2016)

ORIGEM: SANTO AMARO-BA (178ª ZONA ELEITORAL - SANTO AMARO)

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

RECORRENTE(S): ELIAS PEREIRA NETO

ADVOGADO(S): JOÃO RICARDO SANTOS TRABUCO, DANILO FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA E JOÃO DANIEL JACOBINA

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INACOLHERAM-SE AS PRELIMINARES. APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE CONSIDERAR LÍCITA A PROVA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO, DECLAROU-SE A LICITUDE DA PROVA. NO MÉRITO, O RELATOR VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA INAUGUROU A DIVERGÊNCIA PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, APENAS PARA EXCLUIR A SANÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INELEGIBILIDADE IMPOSTA AOS RECORRENTES, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. CONSTATADO O EMPATE, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ-PRESIDENTE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. DIVERGENTE.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. ACOMPANHA RELATOR.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. DIVERGENTE.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. DIVERGENTE.

11º RECURSO ELEITORAL Nº 8-27.2013.6.05.0178 (PEDIDO DE VISTA EM 10/08/2016)

ORIGEM: SANTO AMARO-BA (178ª ZONA ELEITORAL - SANTO AMARO)

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

RECORRENTE(S): JULIO CESAR DE JESUS PINHO

ADVOGADO(S): ADEMIR ISMERIM MEDINA, AUGUSTO CÉZAR DE OLIVEIRA, LUCIANA GOMES BRANCO DE SOUSA, REMERSON FRANCIS SILVA CONCEIÇÃO E DANILO FERNANDO MAGALHÃES PEREIRA

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - ELEIÇÕES - TRANSGRESSÕES ELEITORAIS - ABUSO - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

DECISÃO: À UNANIMIDADE, INACOLHEU-SE A PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR. APÓS O VOTO DO RELATOR DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE ACOMPANHAR O RELATOR, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO. APÓS, PEDIU VISTA O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. PROSSEGUINDO NO JULGAMENTO, O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO

PIMENTA PROFERIU VOTO NO SENTIDO DE CONSIDERAR LÍCITA A PROVA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. POR MAIORIA, VENCIDOS O RELATOR E O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO, DECLAROU-SE A LICITUDE DA PROVA. NO MÉRITO, O RELATOR VOTOU PELO PROVIMENTO DO RECURSO, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS E MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. O JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA INAUGUROU A DIVERGÊNCIA PARA DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, APENAS PARA EXCLUIR A SANÇÃO DE DECRETAÇÃO DE INELEGIBILIDADE IMPOSTA AOS RECORRENTES, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS JUÍZES JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO E PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. CONSTATADO O EMPATE, PEDIU VISTA DOS AUTOS O JUIZ-PRESIDENTE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ MÁRIO ALBERTO SIMÕES HIRS. PEDIDO DE VISTA.
JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. DIVERGENTE.
JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. ACOMPANHA RELATOR.
JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. ACOMPANHA RELATOR.
JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. RELATOR.
JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. DIVERGENTE.
JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. DIVERGENTE.

12º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 46.950/2016) NA PETIÇÃO Nº 174-40.2015.6.05.0000 (APENSO: PETIÇÃO Nº 273-10.2015.6.05.000) (PEDIDO DE VISTA EM 24/08/2016)

ORIGEM: IRAMAIA-BA (169ª ZONA ELEITORAL - BARRA DA ESTIVA)

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

EMBARGANTE(S): ADILINO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(S): SIDNEY CARLOS MANGABEIRA CAMPOS FILHO E ALLAN OLIVEIRA LIMA

EMBARGADO(S): PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD DE IRAMAIA

ADVOGADO(S): ALISSON DEMÓSTHENES LIMA DE SOUZA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 318/2016, QUE JULGOU PROCEDENTE A AÇÃO, DETERMINANDO A PERDA DO CARGO ELETIVO DO EMBARGANTE.

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR INACOLHENDO OS EMBARGOS E APLICANDO A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), PEDIU VISTA O JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. RELATOR.
JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.
JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. PEDIDO DE VISTA.
JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.
JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.
JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

13º REPRESENTAÇÃO Nº 148-08.2016.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 29/08/2016)

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

REPRESENTANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC

ADVOGADO(S): DÉBORAH CARDOSO GUIRRA

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO - VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA - EM INSERÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE PROPAGANDA - NÃO OBSERVÂNCIA DO TEMPO MÍNIMO DESTINADO À PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA - PEDIDO DE SUPRESSÃO DE TEMPO

DECISÃO: PRELIMINAR INACOLHIDA, À UNANIMIDADE. APÓS O VOTO DO RELATOR JULGANDO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, PEDIU VISTA O JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA.

VOTAÇÃO DO(A) PRELIMINAR: INACOLHIDO, UNANIMIDADE.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

14º REPRESENTAÇÃO Nº 163-74.2016.6.05.0000 (PEDIDO DE VISTA EM 29/08/2016)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

REPRESENTANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REPRESENTADO(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT

ADVOGADO(S): LUÍS VINÍCIUS DE ARAGÃO COSTA E SARA MERCÊS DOS SANTOS

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO - VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA PARTIDÁRIA - EM INSERÇÕES - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE PROPAGANDA - NÃO OBSERVÂNCIA DO TEMPO MÍNIMO DESTINADO À PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA PARTICIPAÇÃO POLÍTICA FEMININA - PEDIDO DE SUPRESSÃO DE TEMPO

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR JULGANDO PROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO, PEDIU VISTA O JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA.

VOTAÇÃO DEFINITIVA (COM MÉRITO):

JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS. RELATOR.

JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA. PEDIDO DE VISTA.

JUIZ PAULO ROBERTO LYRIO PIMENTA. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPORER. NÃO VOTOU. AGUARDA VOTO-VISTA.

15º EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (EXPEDIENTE Nº 119.608/2016) NO(A) PETIÇÃO Nº 227-21.2015.6.05.0000

ORIGEM: ITAPETINGA-BA (14ª ZONA ELEITORAL - ITAPETINGA)

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO

EMBARGANTE(S): VALDEMAR LIMA SODRÉ JÚNIOR

ADVOGADO(S): RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS, TÂMARA COSTA MEDINA DA SILVA E LEONARDO THEODORO CARVALHO SILVA

EMBARGADO(S): ELIOMAR ALVES BARREIRA

ADVOGADO(S): MANOEL GUIMARÃES NUNES E RODRIGO HAGGE COSTA

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS CONTRA O ACÓRDÃO Nº 493/2016 QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PERDA DE CARGO ELETIVO.

16º PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 143-54.2014.6.05.0000

ORIGEM: SALVADOR-BA

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

PROMOVENTE(S): PARTIDO TRABALHISTA CRISTÃO - PTC - SEÇÃO DA BAHIA

ADVOGADO(S): AILTON LORDELO GUIMARÃES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2013

17º RECURSO ELEITORAL Nº 10-62.2013.6.05.0124

ORIGEM: CORRENTINA-BA (124ª ZONA ELEITORAL - CORRENTINA)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RECORRENTE(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DA REPÚBLICA - PR EM CORRENTINA

ADVOGADO(S): ANA PAULA MOREIRA CAITANO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - RECURSO ELEITORAL - DESAPROVAÇÃO - ANO DE 2012 - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

18º RECURSO ELEITORAL Nº 46-60.2016.6.05.0137

ORIGEM: ITAJU DO COLÔNIA-BA (137ª ZONA ELEITORAL - ITORORÓ)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RECORRENTE(S): JUSCELINO PIRES DE ALMEIDA

ADVOGADO(S): LEONARDO MOREIRA CASTRO CHAVES

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - FILIAÇÃO PARTIDÁRIA - PEDIDO DE FILIAÇÃO AO DEM - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

19º RECURSO ELEITORAL Nº 372-34.2012.6.05.0168

ORIGEM: IGAPORÃ-BA (168ª ZONA ELEITORAL - IGAPORÃ)

RELATOR(A): JUIZ FÁBIO ALEXSANDRO COSTA BASTOS

RECORRENTE(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB - EM IGAPORÃ

ADVOGADO(S): LAÍZA MAGALHÃES AGUIAR

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - DESAPROVAÇÃO - ANO 2012 - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

20º RECURSO ELEITORAL Nº 2-91.2016.6.05.0185

ORIGEM: MATA DE SÃO JOÃO-BA (185ª ZONA ELEITORAL - MATA DE SÃO JOÃO)

RELATOR(A): JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO

RECORRENTE(S): ORGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL - EM MATA DE SÃO JOÃO

ADVOGADO(S): JOSÉ SOUZA PIRES

RECORRIDO(S): JOSÉ BISPO DE ARAÚJO FILHO

ADVOGADO(S): WELLINGTON OSÓRIO MODESTO E SILVA

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA POLÍTICA - PROPAGANDA ELEITORAL - EXTEMPORÂNEA/ANTECIPADA - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - ABUSO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

21º RECURSO ELEITORAL Nº 62-92.2016.6.05.0111

ORIGEM: RIO DO PIRES-BA (111ª ZONA ELEITORAL - PARAMIRIM)

RELATOR(A): JUIZ MARCELO JUNQUEIRA AYRES FILHO

RECORRENTE(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB DE RIO DO PIRES

ADVOGADO(S): RONNYE TARCISIO DE MAGALHÃES LUZ

RECORRIDO(S): DINALVA MARIA DE BRITO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - ALISTAMENTO ELEITORAL - DEFERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO

22º RECURSO ELEITORAL Nº 138-92.2015.6.05.0041

ORIGEM: VITÓRIA DA CONQUISTA-BA (41ª ZONA ELEITORAL - VITÓRIA DA CONQUISTA)

RELATOR(A): JUIZ GUSTAVO MAZZEI PEREIRA

RECORRENTE(S): PAULO MANOEL OLIVEIRA NETO

ADVOGADO(S): JORGE MAIA E BRUNO DE ALMEIDA MAIA

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO - RECURSO ELEITORAL - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA FÍSICA - AÇÃO JULGADA PROCEDENTE - APLICAÇÃO DE MULTA - PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA

23º RECURSO ELEITORAL Nº 11-29.2015.6.05.0172

ORIGEM: ITAMARAJU-BA (172ª ZONA ELEITORAL - ITAMARAJU)

RELATOR(A): JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPÖRER

RECORRENTE(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - EM ITAMARAJU

ADVOGADO(S): JOÃO ADEMIR FONTES DE ARAÚJO

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - DE PARTIDO POLÍTICO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - SENTENÇA JULGOU DESAPROVADAS AS CONTAS- SANÇÃO DE SUSPENSÃO COM PERDA DE NOVAS COTAS DO FUNDO PARTIDÁRIO - PRAZO DE 1 (UM) ANO - PEDIDO DE APROVAÇÃO DAS CONTAS

24º RECURSO ELEITORAL Nº 60-25.2016.6.05.0111

ORIGEM: RIO DO PIRES-BA (111ª ZONA ELEITORAL - PARAMIRIM)

RELATOR(A): JUÍZA PATRÍCIA CERQUEIRA KERTZMAN SZPÖRER

RECORRENTE(S): ÓRGÃO DE DIREÇÃO MUNICIPAL DO PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB DE RIO DO PIRES

ADVOGADO(S): RONNYE TARCISIO DE MAGALHÃES LUZ

RECORRIDO(S): LAUNITE ROSA PEREIRA

ASSUNTO: RECURSO ELEITORAL - ALISTAMENTO ELEITORAL - DEFERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA ELEITORAL - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO

OBSERVAÇÃO: Os processos relativos a pedidos de vista que obedeçam ao prazo de 5 (cinco) dias úteis estabelecido no art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal poderão ser julgados dispensada a publicação em pauta.

Em 2 de setembro de 2016.

MARTA GAVAZZA

SECRETÁRIA JUDICIÁRIA